MENSAGEM Nº 007/2019
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as),

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação, em regime de URGÊNCIA, á Vossas Excelências o Projeto de Lei 007/2019, em anexo.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente".

Submetemos a Vossas Excelências o apensado Projeto de Lei, que objetiva solicitar a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, com objetivo de suplementação não prevista no orçamento onde será adquirido Equipamento e Material Permanente para uso no Hospital Municipal.

Assim sendo, ao submeter o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação da Egrégia Casa de Leis do Município, acreditamos que Vossas Excelências reconhecerão sua importância e grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiteramos aos senhores (as) vereadores (as) protestos de elevado apreço e especial consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000459	Autenticação: 12019/02/28000459
Número / Ano	000459/2019
Data / Horário	28/02/2019 - 17:24:48
Ementa	"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente".
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene

PROJETO DE LEI Nº 007 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais),** inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação não prevista no orçamento, incluindo a fonte de recurso do exercício anterior; da Aquisição de *Equipamento e Material Permanente, conforme proposta nº 11465.260000/1180-01*, cadastrada no Ministério da Saúde, na seguinte dotação:

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 300.000,00
Fr: 0346070000 – Transferências Obrig. União – Emendas Individuais
TOTAL GERAL R$. 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da proposta aprovada nº. 11465.260000/1180-01 – Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no Ministério da Saúde, no valor de R$. 300.000,00 (*trezentos mil reais*), depositada na conta nº 26.492-X – Investimento SUS – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; não prevista no orçamento, de acordo com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, **26 de fevereiro de 2019.**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal.